

empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em investimentos para o RPPS, compreendendo avaliação de risco e análise de desempenho da carteira de investimentos; verificação de enquadramento às normas do Conselho Monetário Nacional e à Política de Investimentos; elaboração de relatórios mensais, trimestrais e semestrais conforme a legislação vigente; apoio na elaboração e acompanhamento da Política de Investimentos; credenciamento de instituições financeiras; elaboração de demonstrativos e formulários obrigatórios, inclusive para envio ao CADPREV e ao TCE/RJ; fornecimento de arquivo em formato XML; disponibilização de sistema/plataforma eletrônica para monitoramento das aplicações, geração de relatórios e consulta por usuários autorizados; suporte técnico especializado; bem como disponibilização de informações e análises de cenário econômico para subsidiar a tomada de decisões na gestão dos recursos previdenciários, conforme condições especificadas em Termo de Referência.

Os interessados em apresentar proposta, deverão entrar em contato com o Instituto, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail: compras@ipamc.rj.gov.br.

Cordeiro, 10 de março de 2026.

RODRIGO DAMIÃO GOMES
PRESIDENTE DO IPAMC



RESOLUÇÃO CMAS/ CORDEIRO Nº 002/2026

Dispõe sobre a análise e aprovação da Emenda Parlamentar GND4- nº330150420260001, valor de

R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Núcleo de Atenção da Terceira Idade (NATI) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a Plenária do CMAS reunida, ordinariamente, em 10 de março de 2026 para a análise e aprovação da Emenda Parlamentar GND4- nº330150420260001, valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Núcleo de Atenção da Terceira Idade (NATI)

CONSIDERANDO, a apresentação formulada e os documentos apresentados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos nesta oportunidade;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, por unanimidade, Emenda Parlamentar GND4- nº330150420260001, valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o Núcleo de Atenção da Terceira Idade (NATI).

Art.2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordeiro, 10 de março de 2026.

Rita de Cássia de Brito Rosalino
Presidente do CMAS